



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 84

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$136.377.272,00

LEI
ANTE - PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 06/84

LEI
DELIBERAÇÃO N.º 06/84

102.0007-35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 06/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

L E I :

=====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$..... R\$.136.377.272,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

| <u>CÓDIGO</u> | <u>- FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR R\$.</u> |
|---|----------------|--|-------------------|
| <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)... | 5.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 1.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 500.000,00 |
| <u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)... | 10.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 5.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo (Junta Militar)..... | 200.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 15.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil..... | 10.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 2.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 1.500.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil..... | 5.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

| <u>CÓDIGO</u> | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR R\$.</u> |
|--|--------------|---|-------------------|
| 3111 | 00 | IAPAS..... | 8.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo.. | 2.000.000,00 |
| 3251 | 00 | Inativos..... | 3.000.000,00 |
| 3280 | 00 | PASEP..... | 4.000.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Materi el Permanente..... | 2.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | | | |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo.... | 2.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encar gos..... | 4.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE OBRAS-SER VIÇOS PÚBLICO (SETOR UR BANISMO)</u> | | | |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 3.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo.... | 6.677.272,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encar gos..... | 3.000.000,00 |
| 4110 | 08 | Aquisição e Desapropria ção de Imóveis..... | 6.500.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jar dins..... | 8.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE OBRAS-SER- VIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVI VIÁRIO)</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil..... | 10.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 6.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encar gos..... | 5.000.000,00 |
| TOTAL | | | 136.377.272,00 |

ARTO 2º) - Os recursos necessários à execução -
deste crédito suplementar decorrerão do exeseo de arrecadação pre-
vista pela reestimativa de quota do I.C.M. de 1984, determinada pe-
lo Ofício-Circular STE Nº 022, de 30/04/84 da Secretaria de Estado
de Fazenda, conforme discriminação abaixo:




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| QUOTA DO I.C.M. ESTIMADA | 673.000.000,00 |
| QUOTA DO I.C.M. Reestimada | <u>809.377.272,00</u> |
| DIFERENÇA PARA MAIS | 136.377.272,00 |
| MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO | <u>136.377.272,00</u> |
| | • 0 • |

ARTO 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 1984.



ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 06/84

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 06/84, pois trata-se de uma matéria constitucional e amparada na Lei n. 4.320.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 1984.

Moussael Elias Barros José Pinto de Sá

Antonio Ribeiro da Silva

APROVADO

Em 26/06/84

[Signature]

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER : ao Ante-Projeto de Lei nº 06/84

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados e de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 06/84, que suplementa diversas dotações do Orçamento vigente.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 1984.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

APROVADO

Em 26/06/84

[Signature]

Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 06/84 Em, 18 de Junho de 1984

EXM^o SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em
anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 06/84, que cuida da suplementa
ção de dotações de interêsse do Poder Executivo, consequente -
mente do Município.

A presente matéria foi elaborada -
em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo -
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na
legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dota
ções que possibilitarão ao Executivo reforçar os recursos exis
tentes na Prefeitura.

Que a presente Mensagem vai atender
a previsão da reestimativa do I.C.M. (Imposto de Circulação -
sobre Mercadorias), como está explícito no Ante-Projeto em ane
xo, determinado pelo Ofício Circular STE nº 022, de 30/04/84,-
conforme xerox em anexo.

Sem outro particular, certo do alto
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve
readores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protes
tos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
= PREFEITO =

AO EXM^o SR.
ALMIR RIBEIRO ALVES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO A COMISSÃO

Justiça e Redação Finanças e Orçamentos

Em 19/06/1984 Em 19/06/1984

[Signatures]
PRESIDENTE PRESIDENTE

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 06/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

1ª DISCUSSÃO

Em 26/06/1984

[Signature]
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

Em 26/06/1984

[Signature]
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :

APROVADO

Em 26/06/1984

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. 136.377.272,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), para complementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, - atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

| <u>CÓDIGO</u> | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR R\$.</u> |
|---|--------------|---|-------------------|
| <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal-Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).. | 5.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 1.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 500.000,00 |
| <u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).. | 10.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 5.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo (Junta Militar)..... | 200.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 15.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil..... | 10.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 2.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 1.500.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil..... | 5.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |
| 3113 | 00 | IAPAS..... | 8.000.000,00 |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

| <u>CÓDIGO</u> | <u>-</u> | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR R\$.</u> |
|---|----------|--------------|--|---------------------|
| 3120 | | 00 | Material de Consumo..... | 2.000.000,00 |
| 3251 | | 00 | Inativos..... | 3.000.000,00 |
| 3280 | | 00 | PASEP..... | 4.000.000,00 |
| 4120 | | 00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 2.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | | | | |
| 3111 | | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |
| 3120 | | 00 | Material de Consumo..... | 2.000.000,00 |
| 3132 | | 00 | Outros Serviços e Encar- gos..... | 4.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVI- ÇO PÚBLICO (SETOR URBANIS- MO)</u> | | | | |
| 3111 | | 02 | Despesas Variáveis..... | 3.000.000,00 |
| 3120 | | 00 | Material de Consumo..... | 6.677.272,00 |
| 3132 | | 00 | Outros Serviços e Encar- gos..... | 3.000.000,00 |
| 4110 | | 00 | Aquisição e Desapropria- ção de Imóveis..... | 6.500.000,00 |
| 4110 | | 00 | Construção e Remodelação de praças, Coretos e ar- dinês..... | 8.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVI- ÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁ- RIO)</u> | | | | |
| 3111 | | 01 | Pessoal Civil..... | 10.000.000,00 |
| 3111 | | 02 | Despesas Variáveis..... | 6.000.000,00 |
| 3132 | | 00 | Outros Serviços e Encar- gos..... | <u>5.000.000,00</u> |
| TOTAL..... | | | | 136.377.272,00 |

ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução deste crédito suplementar decorrerão do excesso de arrecadação prevista pela reestimativa da quota do I.C.M de 1984, determinada pelo Ofício-CircularSTE nº 022, de 30/04/84 da Secretaria - de Estado de Fazenda, conforme discriminado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| QUOTA DO I.C.M. ESTIMADA | 673.000.000,00 |
| QUOTA DO I.C.M. REESTIMADA | <u>809.377.272,00</u> |
| DIFERENÇA PARA MAIS | 136.377.272,00 |
| MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO | <u>136.377.272,00</u> |
| | = 0 = |

ARTO 39) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação; ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 1984

João Francisco de Almeida

 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
 =PREFEITO=

Antonio Manoel de Almeida

Sereno Chaves

[Signature]

Manoel Alves Barreto

Quaresima Campos

Antonio Ribeiro da Silva

Antonio de Jesus da Silva

José Quintal da Silva

Osvaldo Roberto de Azevedo

Roberto dos Santos

Augusto Ferraz de Azevedo

André de Jesus de Azevedo

Juarez de Azevedo



Prefeitura Municipal de São J. da Barra

Salão do Gabinete

Nº 161 FIS 181 Data 04/05/84

Maria Helena M. G. S.
Encarregado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ofício Circular STE nº 022

Em 30 de abril de 1984

Senhor Prefeito

Com a finalidade de fornecer subsídios à elaboração da programação financeira dessa Municipalidade, e considerando o valor orçado para 1984 (Lei nº 695, de 13.12.83), bem como os índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICM fixados pelo Decreto 7.012, de 26.12.83, cabe-nos informar a V.Exa. que o valor do ICM a ser transferido para esse Município no corrente exercício será de Cr\$ 809.377.272,00.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

RUI BARROS MALDONADO

Superintendente do Tesouro Estadual

Exmo. Sr.

Dr. JOÃO FRANCISCO

DD. Prefeito do Município de São João da Barra